

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO RIO GRANDE DO NORTE – SESCOOP/RN**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data da Sessão Pública: 05/05/2017
Horário: 09h (nove horas)
Local: Av. Jerônimo Câmara, nº 2994 Nazaré, CEP 59.060-300, Natal/RN

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte – SESCOOP/RN, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº. 004, de 07 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, através da Resolução nº 850, de 28 de fevereiro de 2012, bem como às normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na aquisição equipamentos de informática com a finalidade de atender as necessidades do **SESCOOP/RN**, bem como prestar serviços de migração, instalação, implantação, montagem, garantia, treinamentos. As especificações técnicas do objeto constam nos anexos I e II do Pregão Presencial nº 002/2017, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de suas transcrições.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no capítulo “DA HABILITAÇÃO”, e que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, os participantes deverão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com firma reconhecida em cartório, que detenha, inclusive, expressamente poderes para formulação de ofertas e lances verbais, dispensada a exigência quando presente o representante legal da licitante, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 6.1, inciso I, deste Edital;

2.1.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada;

2.1.3 O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade oficial com foto, tais como: Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Carteira Profissional, emitida por órgão oficial.

2.2. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

2.3. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou a substituição do seu representante junto ao processo.

2.4. Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- I. estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- II. estejam em litígio judicial com o SESCOOP/RN ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o SESCOOP/RN;
- III. tenham participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESCOOP;
- IV. estejam reunidas em consórcio;
- V. simultaneamente, sejam pessoas jurídicas do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras, suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e/ou, ainda, seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.

3. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, as licitantes interessadas entregarão o credenciamento e os envelopes. O credenciamento acompanhará, externamente, os envelopes das propostas de preço e dos documentos da habilitação, sendo estes separados e fechados contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo, conforme adiante especificado.

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇO
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte - SESCOOP/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte - SESCOOP/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O documento de que trata o subitem “2.1.1.”, deverá ser apresentado no momento da solicitação do credenciamento.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A Proposta de Preço contida no **ENVELOPE “A”** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. De preferência, redigida em computador, em papel timbrado da licitante, utilizando-se linguagem clara e na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, em 01 (uma) via.

5.1.2 Fazer menção ao número deste **Pregão Presencial** e conter a razão social da **licitante**, o nº do CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fac-símile* e *e-mail*, quando houver, e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e aos respectivos códigos, e ao nº da conta para efeito de emissão do pedido de fornecimento e posterior pagamento.

5.1.3. Conter preço total, conforme modelo de proposta constante do **anexo II** deste **Pregão Presencial**.

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto deste **Pregão Presencial**.

5.3. A cotação de preço apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.4. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em real (R\$), em algarismos, com aproximação de até duas casas decimais, e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.5. A **Comissão de Licitação** reserva-se ao direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.

5.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, seja quanto a pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela **Comissão de Licitação**.

5.6.1. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

5.6.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante ou pelo procurador credenciado, desde que a procuração apresentada confira poderes para tanto.

5.6.3. A falta do CNPJ e do endereço completo poderá, também, ser preenchida com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do **ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo: (Envelope “B”):

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos órgãos competentes. Nos casos exigidos por lei deverá, ainda, ser apresentado documento que comprove a eleição de seus gestores e/ou administradores;
 - I. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado;
 - II. encaminhar a comprovação do Responsável Legal da empresa, caso o mesmo tenha sido nomeado em ato separado, mediante Termo de Posse que o investiu no cargo.

II. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido, há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da sessão, atestando que a licitante realizou suas atividades de modo satisfatório, com qualidade e dentro dos prazos, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contendo a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante.

III. REGULARIDADE FISCAL

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela CEF;
- c) certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) certidão de quitação para com a Fazenda Estadual e Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual.

V. OUTROS DOCUMENTOS

- a) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), devendo ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, conforme **anexo III**, deste Edital.
- b) declaração do licitante, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado pelo SESCOOP, devendo ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, conforme modelo no **anexo IV**, deste Edital.

6.2. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, conferida pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais. Esses, bem como as cópias, deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

6.2.1. A conferência dos documentos pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão de Licitação será feita das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte – SESCOOP/RN, situado na Av. Jerônimo Câmara, nº 2994, Nazaré, CEP 59.060-300, Natal/RN, até o dia anterior a data marcada para Sessão Pública.

6.3. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

6.4. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e, na falta dessa informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

6.5. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

6.6. Todos os documentos deverão ser emitidos tomando-se como referência o domicílio ou sede da licitante.

6.7. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores, ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará a automática inabilitação da licitante.

7. DO “CREDENCIAMENTO”, DA “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO” E DAS “PROPOSTAS DE PREÇO”.

7.1. Não serão aceitos pelo Pregoeiro/Comissão de Licitação quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por fax ou que cheguem depois da abertura da Sessão Pública.

7.2. O Pregoeiro solicitará o “CREDENCIAMENTO” e receberá os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” – ENVELOPE “A” e o envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO” – ENVELOPE “B”, e em seguida procederá à abertura dos envelopes das “PROPOSTAS DE PREÇO”.

7.3. As empresas licitantes deverão fazer-se representar por pessoa indicada, mediante procuração legal, ou, sendo o representante sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.4. As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

7.5. A abertura dos envelopes “B” contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes “A”, ou a juízo do Pregoeiro em data, hora e local a serem publicado no site “www.sescooprn.coop.br”.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

8.2. Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, aquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

8.3. Será classificada a proposta de MENOR PREÇO GLOBOL e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 15% (quinze por cento) a proposta de menor preço.

8.4. Quando não for possível se obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam às condições do subitem 8.3, serão classificadas as três melhores propostas, a fim de que os representantes das licitantes, que as apresentaram, participem da etapa de lances verbais.

8.5. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais, igualmente a licitação não ficará comprometida se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação/classificação de apenas uma proposta.

8.6. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação dos lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7. O Pregoeiro fará uma rodada de lances, pelo que convidará o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance e, em seguida, aos representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

8.8. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.

8.9. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.10. Não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente quanto ao critério de MENOR PREÇO.

8.11. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de menor preço.

8.13. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do Envelope "B" dos classificados subsequentes, observando o mesmo procedimento deste item.

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda, as manifestamente inexequíveis ou excessivas, comparadas aos preços de mercado.

8.16. No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação ou inabilitação.

8.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

9. DO DESEMPATE

9.1. No caso de empate na **Classificação Final (CF)** de duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, na própria Sessão, ou a critério do Pregoeiro, em ato público, para o qual serão informadas as **licitantes**.

10. DOS PRAZOS

10.1. A Proposta de Preço deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data estabelecida no preâmbulo deste **Pregão Presencial** para a abertura da Sessão.

10.2. Caso o prazo estabelecido no **item** anterior não esteja expressamente indicado na Proposta de Preço, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Do resultado que declarou o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, dirigido a Superintendente do SESCOOP/RN, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que deverá ser protocolado na sede do SESCOOP/RN (nos dias de expediente, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h), contados da publicação do ato, por meio do sítio virtual "www.sescooprn.coop.br".

11.2. O licitante que vier a ser efetivamente prejudicado em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, contado da data de publicação da interposição do recurso no sítio virtual "www.sescooprn.coop.br".

11.3. O recurso será julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua manifestação, prevista no item anterior, pela Superintendente do SESCOOP/RN, e a divulgação do julgamento se dará por intermédio do sítio virtual "www.sescooprn.coop.br".

11.4. O recurso terá efeito suspensivo.

11.5. O provimento de recurso pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão de Licitação.

12.2. A recusa injustificada na assinatura do contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor total que lhe for adjudicado; perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP/RN por prazo não superior a dois anos.

12.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação implicarão a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SESCOOP por prazo não superior a dois anos.

12.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

12.5. As penalidades previstas neste **Pregão Presencial** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.6. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

13. DO PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

13.2. A aceitação de cada equipamento ocorrerá somente após a realização de minuciosos testes, por técnicos de ambas as partes, através dos quais será procedida à checagem das condições físicas da embalagem e das especificações, bem como do perfeito funcionamento dos equipamentos, considerando as especificações técnicas estabelecidas.

13.3. Será feito um Termo de Aceite, emitido em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de entrega do equipamento, assinado pelo responsável pela Gerência Administrativo-Financeira e/ou por técnico designado por este.

13.4. Em caso de não aceitação do(s) equipamento(s), será emitido documento apontando razões para a não emissão do Termo de Aceite, bem como as falhas e pendências verificadas.

13.5. A troca do(s) equipamento(s) deverá(ão) ser efetuada(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, devendo o(s) mesmo(s) atender(em) às especificações técnicas constantes do anexo I.

14. DA GARANTIA

14.1. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de emissão do Termo de Aceite dos respectivos equipamentos.

14.2. A garantia incluirá, além da prestação de serviços de assistência técnica, o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos, tudo sem qualquer ônus para o SESCOOP/RN.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em dia de expediente e em horário comercial, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Norte – SESCOOP/RN, situado na Av. Jerônimo Câmara, nº 2994, Nazaré, CEP 59.060-300, Natal/RN.

16. DA DESPESA

16.1. A despesa com o objeto deste **Pregão Presencial** está consignada no orçamento anual do **SESCOOP/RN**, no Centro Orçamentário: 2.3.01.02.001 - MANUTENÇÃO ADFIN e Conta Contábil 3.2.01.01.04 – Bens Móveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos itens contratados.

17.2. O SESCOOP/RN efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada de recibo, além da apresentação das certidões que comprovem a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar o número do Pregão.

17.4. O SESCOOP/RN reserva-se ao direito de recusar o pagamento, se, no ato da atestação, os produtos não apresentarem as especificações exigidas.

17.5. O SESCOOP/RN poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste **Pregão Presencial**.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação exigível para com o SESCOOP/RN, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Cumprir rigorosamente as normas contratuais e o constante no Pregão Presencial nº 002/2017, seus anexos, e a proposta apresentada.

18.2. Fornecer ao **SESCOOP/RN** todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabo(s), conector(es), interface(s) suporte(s), driver(s) de controle, programa(s) de configuração.

18.3. Cumprir os prazos estipulados e as especificações dos materiais constantes nos anexos I e II do Pregão Presencial nº 002/2017.

18.4. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do **SESCOOP/RN**, o que não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato. A fusão, cisão ou incorporação também só será admitida após o consentimento prévio e por escrito do **SESCOOP/RN**, desde que não afetem a boa execução do contrato.

18.5. Fornecer ao **SESCOOP/RN**, ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa em decorrência das obrigações pactuadas.

18.6. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **SESCOOP/RN**.

18.7. Assegurar ao **SESCOOP/RN** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas,

ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **SESCOOP/RN** eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades provenientes do Contrato.

18.8. Emitir faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas em nome do **SESCOOP/RN** devidamente identificados com este instrumento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RN

19.1. Acompanhar a realização dos serviços contratados.

19.2. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela **CONTRATADA**.

19.3. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos objeto deste contrato.

19.4. Efetuar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato(s) e no presente Edital.

19.5. Cumprir todas as disposições constantes no contrato

20. DAS CONDIÇÕES FINAIS

20.1. Este procedimento licitatório reger-se-á pelo disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução nº 850**, de 22 de fevereiro de 2012.

20.2. A simples participação neste **Pregão Presencial** implica a total aceitação, pelas **licitantes** convocadas e outras que expressamente desejarem participar, de todas as condições estabelecidas neste **Pregão Presencial**.

20.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação, situada na Av. Jerônimo Câmara, nº 2994, Nazaré, CEP 59.060-300, Natal/RN, ou por intermédio do endereço eletrônico “compras@sescoop.coop.br”, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

20.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgados a todos os interessados por meio do endereço eletrônico “www.sescooprn.coop.br”.

20.5. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação os quais deveriam constar originariamente nas propostas e habilitação.

20.6. Fica assegurado ao SESCOOP/RN o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

20.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste **Pregão Presencial** os seguintes **anexos**:

- I. **ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- II. **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- III. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- IV. **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES;**
- V. **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.**

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade do **Natal/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 26 de abril de 2017.

Francisco Rubens Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Fernanda Rodrigues G. Ribeiro
Membro da Comissão de Licitação

Jacqueline Cristiane de Assis Portela
Membro da Comissão de Licitação

ANEXO I

PREGÃO Nº 002/2017

PROJETO BÁSICO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO RIO GRANDE DO NORTE- SESCOOP/RN

FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO SESCOOP Nº 850/2012, de 28 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, nº 59, de 26 de março de 2012, págs. 148 a 151 e legislação pertinente, no que couber.

1. OBJETO

A finalidade da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática com a finalidade de atender as necessidades do SESCOOP/RN.

2. DOS PRODUTOS

Aquisição dos bens listados: 04 (quatro) IMPRESSORAS MULTI FUNCIONAIS LASER; 100 (cem) PENDRIVER USB 8GB; 02 (dois) SCANNER DE MESA; 03 (três) APARELHOS TELEFONICOS S/ FIO; 02 (dois) ACCESS POINT 300MBPS LONG RANGE; 02 (dois) ACCESS POINT OUTDOOR STATION 5GHZ; 01 (um) ADAPTADOR DE STREAMING DE VIDEO DIGITAL HDMI; 04 (quatro) ESTABILIZADORES DE POTENCIA TIPO 01; 08 (oito) ESTABILIZADORES DE POTENCIA TIPO 02; 05 (cinco) TECLADO; 05 (cinco) MOUSE; 07 (sete) MONITOR LED 23"; 07 (sete) COMPUTADOR DESKTOP e 02 (dois) MINI RACK FECHADO 4U, com a finalidade de que em conjunto possa de atender as necessidades do SESCOOP/RN. Todos os itens citados como parte integrante do presente pregão presencial, possuem as seguintes Especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	IMPRESSORAS MULTI FUNCIONAIS LASER	Unidade	04

	<ul style="list-style-type: none"> - Funções: Imprime, copia, digitaliza - Velocidade de impressão • Qualidade normal, preto, carta: Até 40 ppm • Saída da primeira página impressa, preto, carta: Em até 5,4 segundos; - Resolução • Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: até 600 x 600 dpi; - Manuseio de papel • Capacidade de entrada máxima: bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2: 250 folhas; • Capacidade de saída máxima: Até 150 folhas • Capacidade do Alimentador de folhas: 50 folhas • Ciclo de trabalho: Até 80.000 páginas • Volume recomendado de páginas por mês: 750 a 4.000 páginas por mês • Impressão frente e verso: Automática (standard) - Digitalização • Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 x 1200 dpi • Tamanho máximo de digitalização: ADF: 216 x 381 mm; De mesa: 216 x 297 mm • Tipo de digitalização: De mesa, Alimentador automático de documentos • Níveis escala de cinza: 256 níveis de cinza • Resolução da cópia: Em preto e branco e cores: até 600 x 600 dpi • Velocidade de cópia: Em preto e branco: até 40 cpm (carta) - LCD: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 3" (7,5 cm) 		
--	---	--	--

	<p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, 1 802.11b/g/n sem fio; • Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct • Recurso de Impressão móvel: Apple AirPrint, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, <p>- Memória padrão/máxima: 256 MB</p> <p>- Velocidade do processador: 1200 MHz</p> <p>- Linguagens da impressora, padrão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Office nativo</p> <p>- Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão duplex automática, • Impressão N-up, • Intercalação, • Apple AirPrint, • Google Cloud Print, • Wireless Direct Printing, • Certificação Mopria, • Liga/desliga automático, • Painel de controle intuitivo com tela de toque de 3", <p>- Gestão da Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Kit de recursos de administrador de impressora (Utilitário de configuração de driver, Utilitário de implantação de driver, Administrador de impressão gerenciada); <p>- Deve acompanhar o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartucho de toner preto pré-instalado; • Guia de introdução; 		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Pôster de instalação; • Folheto de suporte; • Guia de garantia; • Documentação e software da impressora em CD- ROM; • Cabo de alimentação; • Cabo USB - Alimentação: • Bivolt automática 110/220v; 		
02	<p>PENDRIVER USB</p> <p>Mínimo 8Gb de memória</p>	CX 50 unid.	02
03	<p>SCANNER DE MESA</p> <p>Tipo de scanner:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação vertical, • Scanner duplex colorido - Recursos: Digitaliza páginas dobradas, • Crachás • Cartões de visita, • Folhas individuais, - Reconhecimento ótico de caracteres: • Digitaliza e salva em formato PDF com capacidade de busca e edição. • Digitaliza e salva em formato compatível com Microsoft 	Unidade	02

	<p>Office Word com capacidade de busca e edição.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo fotoelétrico: <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem por contato de 1 linha CMOS - Resolução <ul style="list-style-type: none"> • Óptica: 600 dpi • Saída: 75 a 1200 dpi - Profundidade de cor: 48 bits interna / 24 bits externa - Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa - Alimentador automático de documentos • Capacidade: 50 folhas • Tamanho do papel Máximo: 21,5 cm x 91,4 cm • Gramatura do papel: 50 a 209 g/m² <p>Velocidade de escaneamento: 26 ppm (Simplex) 52 ipm (Duplex) (digitalizações em tamanho carta a 300 dpi)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botões 3 botões: Ligado e desligado, Iniciar e Parar - Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade - Autonomia: <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo de trabalho: 3.000 folhas diárias • Consumíveis: Rolete – mínimo de 100.000 ciclos - Eletricidade <ul style="list-style-type: none"> • Tensão elétrica: 100 V -240 V • Consumo: 18 W - Modo de Execução - Dimensões aproximadas (Largura x profundidade x altura): 29,7 cm x 15,2 cm x 15,4 cm - Peso aproximado: 2,6 Kg 		
04	APARELHOS TELEFONICOS S/ FIO	Unidade	03

	<p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: Bivolt - Display luminoso - Registro mínimo de 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas - Toques polifônicos - Agenda para no mínimo 70 nomes/números - Funções Flash, Rediscare Mudo - Despertador - Data e hora - Discagem rápida para até 10 números - 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio - Flash programável - Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas. 		
<p>05</p>	<p>ACCESS POINT 300MBPS LONG RANGE</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Wi-Fi escalável e gestão unificada; - Cor predominante: Branco; Especificações técnicas: - Networking interface (1) 10/100 Ethernet de porta - Botões: Reset - Antenas: 2 Integrado (embutidas) - Wi Fi-Padrões 802.11 b / g / n 2.4GHz - Método de alimentação: Passive Power over Ethernet (12-24V) - Fonte de alimentação: 24V, 0.5A Adaptador PoE incluído - Máximo Consumo de energia 6 W 	<p>Unidade</p>	<p>02</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Max Potência de TX: 27 dBm - BSSID: até quatro por Radio - Power Save: Supported - Wireless Security: WEP, WPA-PSK, WPA -TKIP, WPA2 AES, 802.11i - Certificações: CE, FCC, IC, Anatel - Montagem: em parede / teto (Kits incluído) - Temperatura de Operação: -10 a 70 o C (14 a 158 o F) <p>Umidade de operação: 5 - 80% de condensação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tráfego Avançado de Gestão: VLAN 802.1Q - QoS avançado: Taxa Per-User Limitando - Isolamento de tráfego Visitante: suportados - WMM: voz, vídeo, melhor esforço, e Background - Clientes simultâneos 100+ - Suportados Data Rates (Mbps): * 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) * 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps * 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 3,65 cm - Peso aproximado: 290 g (430 g com kits de montagem) 		
<p>06</p>	<p>ACCESS POINT OUTDOOR STATION</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de frequência de 5 GHz com suporte a DFS (Banda de frequência: 5,18 a 5,825 GHz) - Potência de 630 mW (28 dBm) - Modos de operação: Cliente, Cliente WDS, AP, AP WDS - Padrão IEEE802.11 a/n - MiMo 2x2 - Taxas de transmissão de até 300 Mbps 	<p>Unidade</p>	<p>02</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Suporte a SNMP - Antena integrada de 14 dBi de dupla polarização - Throughput TCP efetivo: Até 160 Mbps - Pacotes por segundo (PPS): Até 50.000 pps - Porta Ethernet blindada - Proteção antissurto - Esquemas de modulação: 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) - Chipset: Ralink RT3662 - Segurança: WirelessWEP, WPA/WPA2 Personal, WPA/WPA2 Enterprise, WACL - Alimentação PoE passiva - Gerenciamento via interface web seguro (HTTPS) - Modos de operação de Rede: Bridge e Roteador - Serviços: cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes - LEDs indicadores de tráfego e nível de sinal - Firmware e manuais em português <p>Ferramentas: Site survey, Link test, Alinhamento de antena, Comandos de sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura de operação: -10 oC a 60 oC - Dimensões: 67 x 103 x 260 mm - Peso: 354 g 		
07	<p>ADAPTADOR DE STREAMING DE VIDEO DIGITAL HDMI</p> <p>Funcionalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Streaming de mídia digital wirelles Equipamentos compatíveis: • HDTV e dispositivos compatíveis habilitados para WiFi; • Compatível com smartfones com sistema operacional android e IOS; <p>Voltagem</p>	Unidade	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Bivolt <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses Manual de instruções</p>		
08	<p>TECLADO COM FIO COM PATIVEL COM COMPUTADORES IMAC</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado com Fio USB • Padrão US • Cor predominante: Branco • Possuir teclas especiais (Command e Option) • 2 Entradas USB • Com Teclado numérico • Compatível com IOS 10x Garantia mínima 1 ano 	Unidade	02
09	<p>ESTABILIZADORES DE POTENCIA TIPO 01</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potencia nominal mínima (V/W): 1500/ 1500 • Tensão nominal de entrada (V): 220 • Tensão nominal de saída (V): 115 • Seleção de tensão de entrada: Automática Numero de tomadas: 8 	Unidade	04
10	<p>ESTABILIZADORES DE POTENCIA TIPO 02</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potencia nominal mínima (V/W): 1000/ 1000 • Tensão nominal de entrada (V): 220 • Tensão nominal de saída (V): 115 	Unidade	08

	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de tensão de entrada: Automática • Numero de tomadas minimas: 4 		
11	<p>TECLADO USB</p> <p>USB – Padrão Brasileiro ABNT/2</p>	Unidade	05
12	<p>MOUSE USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB – Padrão Brasileiro ABNT/2; - Optico; - Função Scroll 	Unidade	05
13	<p>MONITOR LED 23”</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo tipo LED HD com tamanho mínimo de 23 polegadas com anti-reflexo; • Resolução mínima HD 1920 x 1080 e conectividade mínima VGA e HDMI; • Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU com a marca do fornecedor do computador; • Sendo o monitor do mesmo fabricante do computador ou com comprovação que é fabricado em regime OEM 	Unidade	07
14	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>Processador</p>	Unidade	07

<ul style="list-style-type: none"> • 6ª geração do Processador Intel® Core™ I5-6500 (Quad Core, 3,2 GHz com turbo expansível para até 3,6 GHz) • Cache mínima de 6 MB, <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo de 8 (Oito) GBytes de DDR3 SDRAM ou tecnologia superior; • Velocidade mínima de operação de 1600Mhz. <p>Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; • Suporte a dual channel, no barramento da memória. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo flash memory padrão plug & play firmware deve ser passível de atualização; • Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; • Suportar tecnologia “Auto Power-On” que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para “acordar” o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; <p>Portas USB</p> <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de som de no mínimo 16 bits; • Entrada e Saída para Microfone/Fone de ouvido estéreo. <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 100/1000 com padrão IEEE 802.3; <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disco Rígido SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (Terabyte) e velocidade mínima de 7.200 rpm. 		
---	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Leitor e Gravador de CD/DVD <p>Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de vídeo com no mínimo de 512mb. <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado com suporte para língua Portuguesa Brasil. • Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. <p>Fonte de alimentação 110/220 Volts automática com variação de no máximo $\pm 10\%$;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potencia Mínima 400w Real; <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows 10 Pro 64bits • O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade) etiqueta fixada ao gabinete; <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir cor predominante preta; • Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 15.500 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; • Acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; • O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema 		
--	--	--

	<p>de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); • Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. • Conexão USB na parte frontal. <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambidestro (simétrico) e conexão USB, não sendo aceito o fornecimento de cabo retrátil e resolução mínima de 400dpi; • Com tecnologia óptica, não sendo aceito o uso de esfera e com roda (wheel) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo “scroll” Point; • Deve funcionar em qualquer superfície, não requisitando o uso de pad especial; • Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; • Possuir a cor preto para uso corporativo; • Plug-and-Play compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows (Desktop e Server) e suas variações. 		
15	<p>MINI RACK FECHADO 4U</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mini-Rack de altura 4U a 16U(De acordo com a Norma ANSI/TIA/EIA-310D) • Construído com chapas de aço SAE 1010/1020. • Porta frontal embutida, com visor em acrílico, fecho e chave. • Laterais, porta removíveis, com aberturas para ventilação e fecho de engate rápido. • Plano de fixação móvel, com opção para instalação de 	Unidade	02

	<p>plano auxiliar.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura superior para ventilação, com capacidade para instalação de dois ventiladores. • Capacidade máxima de carga 50kg. • Deve acompanhar Parafusos e buchas para fixação. • Cor predominante: Preto • Dimensões aproximadas: Largura: 57cm; Altura: 26cm; Profundidade: 37cm 		
--	---	--	--

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a fornecer os produtos objeto do presente projeto básico, atentando, sempre, para a boa qualidade e eficácia dos serviços, obrigando-se, ainda, a:

- I. cumprir rigorosamente as normas contratuais e o constante no Pregão Presencial;
- II. fornecer todos os produtos bem como os itens acessórios necessários a sua perfeita ativação e funcionamento dos produtos;
- III. cumprir os prazos estipulados e as especificações dos materiais acima especificados;
- IV. responsabilizar-se pela utilização de todos os recursos humanos e materiais necessários à entrega dos produtos;
- V. sujeitar-se à fiscalização do SESCOOP/RN no tocante à verificação das especificações exigidas e prestando todos os esclarecimentos quando solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI. manter sigilo absoluto de todas as informações que receber em virtude da execução dos serviços contratados;
- VII. assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto deste projeto básico;
- VIII. fornecer ao SESCOOP/RN ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços;
- IX. assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução do presente

instrumento, desde o início até a sua finalização, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade derivada;

- X. emitir faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas em nome do SESCOOP/RN, devidamente identificados com este instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RN

- I. acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
- II. prestar as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, referentes ao objeto deste contrato;
- III. efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- IV. recusar a execução de qualquer serviço em desacordo com as especificações constantes do instrumento convocatório e/ou neste contrato;
- V. observar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gerência Administrativo-Financeira e/ou por técnico designado do CONTRATANTE.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para execução do objeto do presente Contrato correrão no centro: 2.3.01.02.001 - MANUTENÇÃO ADFIN sendo a natureza da despesa: 3.2.01.01.04 - Bens Móveis.

Natal/RN, 17 de Março de 2017.

Sônia Maria de Sousa Rocha
Superintendente

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

(Nome, CNPJ, Endereço, Telefone)

PREGÃO Nº 002/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: Documento a ser emitido pela licitante, em papel que a identifique.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos de informática da Pregão Presencial 002/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme proposta abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p>IMPRESSORAS MULTI FUNCIONAIS LASER</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções: Imprime, copia, digitaliza - Velocidade de impressão • Qualidade normal, preto, carta: Até 40 ppm • Saída da primeira página impressa, preto, carta: Em até 5,4 segundos; - Resolução • Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: até 600 x 600 dpi; - Manuseio de papel • Capacidade de entrada máxima: bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2: 250 folhas; • Capacidade de saída máxima: Até 150 folhas • Capacidade do Alimentador de folhas: 50 folhas • Ciclo de trabalho: Até 80.000 páginas • Volume recomendado de páginas por mês: 750 a 	Unidade	04

<p>4.000 páginas por mês</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressão frente e verso: Automática (standard) <p>- Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 x 1200 dpi • Tamanho máximo de digitalização: ADF: 216 x 381 mm; De mesa: 216 x 297 mm • Tipo de digitalização: De mesa, Alimentador automático de documentos • Níveis escala de cinza: 256 níveis de cinza • Resolução da cópia: Em preto e branco e cores: até 600 x 600 dpi • Velocidade de cópia: Em preto e branco: até 40 cpm (carta) <p>- LCD: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 3" (7,5 cm)</p> <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, 1 802.11b/g/n sem fio; • Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct • Recurso de Impressão móvel: Apple AirPrint, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, <p>- Memória padrão/máxima: 256 MB</p> <p>- Velocidade do processador: 1200 MHz</p> <p>- Linguagens da impressora, padrão: PCL 5, PCL 6, emulação postscript, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Office nativo</p> <p>- Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora:</p>		
---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Impressão duplex automática, • Impressão N-up, • Intercalação, • Apple AirPrint, • Google Cloud Print, • Wireless Direct Printing, • Certificação Mopria, • Liga/desliga automático, • Painel de controle intuitivo com tela de toque de 3", - Gestão da Impressora: • Kit de recursos de administrador de impressora (Utilitário de configuração de driver, Utilitário de implantação de driver, Administrador de impressão gerenciada); - Deve acompanhar o produto: • Cartucho de toner preto pré-instalado; • Guia de introdução; • Pôster de instalação; • Folheto de suporte; • Guia de garantia; • Documentação e software da impressora em CD- ROM; • Cabo de alimentação; • Cabo USB - Alimentação: • Bivolt automática 110/220v; 		
02	PENDRIVER USB Mínimo 8Gb de memória	CX 50 unid.	02
03	SCANNER DE MESA	Unidade	02

	<p>Tipo de scanner:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação vertical, • Scanner duplex colorido <p>- Recursos:</p> <p>Digitaliza páginas dobradas,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crachás • Cartões de visita, • Folhas individuais, <p>- Reconhecimento ótico de caracteres:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitaliza e salva em formato PDF com capacidade de busca e edição. • Digitaliza e salva em formato compatível com Microsoft Office Word com capacidade de busca e edição. <p>- Dispositivo fotoelétrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem por contato de 1 linha CMOS <p>- Resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Óptica: 600 dpi • Saída: 75 a 1200 dpi <p>- Profundidade de cor: 48 bits interna / 24 bits externa</p> <p>- Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa</p> <p>- Alimentador automático de documentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 50 folhas • Tamanho do papel Máximo: 21,5 cm x 91,4 cm • Gramatura do papel: 50 a 209 g/m² <p>Velocidade de escaneamento: 26 ppm (Simplex) 52 ipm (Duplex) (digitalizações em tamanho carta a 300 dpi)</p>		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Botões 3 botões: Ligado e desligado, Iniciar e Parar - Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade - Autonomia: <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo de trabalho: 3.000 folhas diárias • Consumíveis: Rolete – mínimo de 100.000 ciclos - Eletricidade <ul style="list-style-type: none"> • Tensão elétrica: 100 V -240 V • Consumo: 18 W - Modo de Execução - Dimensões aproximadas (Largura x profundidade x altura): 29,7 cm x 15,2 cm x 15,4 cm - Peso aproximado: 2,6 Kg 		
04	<p>APARELHOS TELEFONICOS S/ FIO</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: Bivolt - Display luminoso - Registro mínimo de 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas - Toques polifônicos - Agenda para no mínimo 70 nomes/números - Funções Flash, Rediscare Mudo - Despertador - Data e hora - Discagem rápida para até 10 números - 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio - Flash programável - Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas. 	Unidade	03
05	ACCESS POINT 300MBPS LONG RANGE	Unidade	02

	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema Wi-Fi escalável e gestão unificada; - Cor predominante: Branco; Especificações técnicas: - Networking interface (1) 10/100 Ethernet de porta - Botões: Reset - Antenas: 2 Integrado (embutidas) - Wi Fi-Padrões 802.11 b / g / n 2.4GHz - Método de alimentação: Passive Power over Ethernet (12-24V) - Fonte de alimentação: 24V, 0.5A Adaptador PoE incluído - Máximo Consumo de energia 6 W - Max Potência de TX: 27 dBm - BSSID: até quatro por Radio - Power Save: Supported - Wireless Security: WEP, WPA-PSK, WPA -TKIP, WPA2 AES, 802.11i - Certificações: CE, FCC, IC, Anatel - Montagem: em parede / teto (Kits incluído) - Temperatura de Operação: -10 a 70 o C (14 a 158 o F) <p>Umidade de operação: 5 - 80% de condensação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tráfego Avançado de Gestão: VLAN 802.1Q - QoS avançado: Taxa Per-User Limitando - Isolamento de tráfego Visitante: suportados - WMM: voz, vídeo, melhor esforço, e Background - Clientes simultâneos 100+ - Suportados Data Rates (Mbps): <p>* 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT</p>		
--	---	--	--

	<p>20/40)</p> <ul style="list-style-type: none"> * 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps * 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 3,65 cm - Peso aproximado: 290 g (430 g com kits de montagem) 		
06	<p>ACCESS POINT OUTDOOR STATION</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de frequência de 5 GHz com suporte a DFS (Banda de frequência: 5,18 a 5,825 GHz) - Potência de 630 mW (28 dBm) - Modos de operação: Cliente, Cliente WDS, AP, AP WDS - Padrão IEEE802.11 a/n - MiMo 2x2 - Taxas de transmissão de até 300 Mbps - Suporte a SNMP - Antena integrada de 14 dBi de dupla polarização - Throughput TCP efetivo: Até 160 Mbps - Pacotes por segundo (PPS): Até 50.000 pps - Porta Ethernet blindada - Proteção antissurto - Esquemas de modulação: 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) - Chipset: Ralink RT3662 - Segurança: WirelessWEP, WPA/WPA2 Personal, WPA/WPA2 Enterprise, WACL - Alimentação PoE passiva - Gerenciamento via interface web seguro (HTTPS) - Modos de operação de Rede: Bridge e Roteador - Serviços: cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes - LEDs indicadores de tráfego e nível de sinal - Firmware e manuais em português <p>Ferramentas: Site survey, Link test, Alinhamento de antena, Comandos de sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura de operação: -10 oC a 60 oC 	Unidade	02

	- Dimensões: 67 x 103 x 260 mm - Peso: 354 g		
07	ADAPTADOR DE STREAMING DE VIDEO DIGITAL HDMI Funcionalidade: <ul style="list-style-type: none"> • Streaming de mídia digital wirelles Equipamentos compatíveis: • HDTV e dispositivos compatíveis habilitados para WiFi; • Compatível com smartphones com sistema operacional android e IOS; Voltagem <ul style="list-style-type: none"> • Bivolt Garantia do Fornecedor: 12 meses Manual de instruções	Unidade	01
08	TECLADO COM FIO COM PATIVEL COM COMPUTADORES IMAC <ul style="list-style-type: none"> • Teclado com Fio USB • Padrão US • Cor predominante: Branco • Possuir teclas especiais (Command e Option) • 2 Entradas USB • Com Teclado numérico • Compatível com IOS 10x Garantia minima 1 ano 	Unidade	02
09	ESTABILIZADORES DE POTENCIA TIPO 01 <ul style="list-style-type: none"> • Potencia nominal minima (V/W): 1500/ 1500 • Tensão nominal de entrada (V): 220 • Tensão nominal de saida (V): 115 • Seleção de tensão de entrada: Automática Numero de tomadas: 8 	Unidade	04
10	ESTABILIZADORES DE POTENCIA TIPO 02	Unidade	08

	<ul style="list-style-type: none"> • Potencia nominal mínima (V/W): 1000/ 1000 • Tensão nominal de entrada (V): 220 • Tensão nominal de saída (V): 115 • Seleção de tensão de entrada: Automática • Numero de tomadas mínimas: 4 		
11	TECLADO USB USB – Padrão Brasileiro ABNT/2	Unidade	05
12	MOUSE USB - USB – Padrão Brasileiro ABNT/2; - Optico; - Função Scrool	Unidade	05
13	MONITOR LED 23” • No mínimo tipo LED HD com tamanho mínimo de 23 polegadas com anti-reflexo; • Resolução mínima HD 1920 x 1080 e conectividade mínima VGA e HDMI; • Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU com a marca do fornecedor do computador; • Sendo o monitor do mesmo fabricante do computador ou com comprovação que é fabricado em regime OEM	Unidade	07
14	COMPUTADOR DESKTOP Processador • 6ª geração do Processador Intel® Core™ I5-6500 (Quad Core, 3,2 GHz com turbo expansível para até 3,6 GHz) • Cache minima de 6 MB, Memória • No mínimo de 8 (Oito) GBytes de DDR3 SDRAM ou	Unidade	07

<p>tecnologia superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade mínima de operação de 1600Mhz. <p>Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; • Suporte a dual channel, no barramento da memória. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo flash memory padrão plug & play firmware deve ser passível de atualização; • Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; • Suportar tecnologia “Auto Power-On” que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para “acordar” o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; <p>Portas USB</p> <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de som de no mínimo 16 bits; • Entrada e Saída para Microfone/Fone de ouvido estéreo. <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 100/1000 com padrão IEEE 802.3; <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disco Rígido SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (Terabyte) e velocidade mínima de 7.200 rpm. • Leitor e Gravador de CD/DVD <p>Vídeo</p>		
---	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Placa de vídeo com no mínimo de 512mb. <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado com suporte para língua Portuguesa Brasil. • Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado. <p>Fonte de alimentação 110/220 Volts automática com variação de no máximo $\pm 10\%$;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potencia Mínima 400w Real; <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows 10 Pro 64bits • O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade) etiqueta fixada ao gabinete; <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir cor predominante preta; • Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 15.500 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; • Acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; • O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 		
---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); • Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. • Conexão USB na parte frontal. <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambidestro (simétrico) e conexão USB, não sendo aceito o fornecimento de cabo retrátil e resolução mínima de 400dpi; • Com tecnologia óptica, não sendo aceito o uso de esfera e com roda (wheel) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo “scroll” Point; • Deve funcionar em qualquer superfície, não requisitando o uso de pad especial; • Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; • Possuir a cor preto para uso corporativo; • Plug-and-Play compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows (Desktop e Server) e suas variações. 		
15	<p>MINI RACK FECHADO 4U</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mini-Rack de altura 4U a 16U(De acordo com a Norma ANSI/TIA/EIA-310D) • Construído com chapas de aço SAE 1010/1020. • Porta frontal embutida, com visor em acrílico, fecho e chave. • Laterais, porta removíveis, com aberturas para ventilação e fecho de engate rápido. • Plano de fixação móvel, com opção para instalação de plano auxiliar. • Abertura superior para ventilação, com capacidade para instalação de dois ventiladores. 	Unidade	02

	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade máxima de carga 50kg. • Deve acompanhar Parafusos e buchas para fixação. • Cor predominante: Preto • Dimensões aproximadas: Largura: 57cm; Altura: 26cm; Profundidade: 37cm 		

DECLARAMOS que estamos de acordo com todas as cláusulas e condições apresentadas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 002/2017 do SESCOOP/RN e seus anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Estado Civil: _____ Profissão: _____ Nacionalidade:

RG.: _____ CPF.: _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme Edital.

Dados bancários:

Natal/RN ____ de _____ de 2017

(Nome Completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
(Nome, CNPJ, Endereço, Telefone)

PREGÃO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo) declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante e assinatura)

(Nº. do CPF do declarante)

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
(Nome, CNPJ, Endereço, Telefone)

PREGÃO Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada na _____
(endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante e assinatura)

(Nº. da CPF do declarante)

ANEXO V

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO RIO
GRANDE DO NORTE – SESCOOP/RN, DE OUTRO LADO,

PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2017.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO RIO GRANDE DO NORTE NO RIO GRANDE DO NORTE – SESCOOP/RN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.371.348/0001-34, com sede na Av. Jerônimo Câmara, nº 2994, Nazaré, CEP 59.060-300, Natal/RN, Tel. Fax: (84) 3605-2531, neste ato representado por seu Presidente, **Roberto Coelho da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº. 112.205 SSP/RN e do CPF nº 067.126.224-68, doravante designado **SESCOOP/RN** e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede em _____, à _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2016, e o despacho que homologou e adjudicou à **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, o presente contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução nº. 850, de 28 de fevereiro de 2012, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente instrumento consiste na aquisição equipamentos de informática com a finalidade de atender as necessidades do **SESCOOP/RN**, bem como prestar serviços de migração, instalação, implantação, montagem, garantia, treinamentos. As especificações técnicas do objeto constam nos anexos I e II do Pregão Presencial nº 002/2017, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de suas transcrições.

DA VINCULAÇÃO DO ATO LICITATÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 002/2017, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente contrato é celebrado em obediência ao disposto na Resolução nº 850 de 28 de fevereiro de 2012 - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO DO SESCOOP-SERVIÇO NACIONAL DO COOPERATIVISMO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos necessários para a execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP/RN, para os exercícios de 2017 provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: SESCOOP/RN, para o exercício 2017

Centro Orçamentário: 2.3.01.02.001 – MANUTENÇÃO ADFIN

Conta Contábil: 3.2.01.01.04 – BENS MÓVEIS

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA. A vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Pelo fornecimento objeto deste contrato, o **SESCOOP/RN** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____.

Paragrafo Primeiro. O SESCOOP/RN, por sua natureza jurídica de entidade paraestatal, está impedido de realizar qualquer tipo de pagamento antecipado;

Paragrafo Segundo. O período de faturamento será decendial e o **SESCOOP/RN** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, em parcela única, por meio de transferência bancária, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da documentação fiscal, e emissão de termo de aceite, devidamente atestado pelo setor competente do **SESCOOP/RN**;

Paragrafo Terceiro. O **SESCOOP/RN** poderá deixar de realizar a transferência supracitada se a **CONTRATADA** deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SETIMA. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto do presente contrato, atentando, sempre, para a boa qualidade e eficácia dos serviços, obrigando-se, ainda, a:

- I. cumprir rigorosamente as normas contratuais e o constante no Pregão Presencial nº 002/2017, seus anexos, e a proposta da apresentada;
- II. fornecer todos os produtos bem como os itens acessórios de hardware e software necessários a sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabo (s), conector (es), interface (s), suporte (s), driver (s) de controle, programa (s) de configuração;
- III. cumprir os prazos estipulados e as especificações dos materiais constantes nos anexos I e II do Pregão Presencial nº 002/2017;
- IV. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do **SESCOOP/RN**, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas do contrato. A fusão, cisão ou

incorporação, também só será admitida após o consentimento prévio e por escrito do **SESCOOP/RN** e desde que não afetem a boa execução do contrato;

- V. assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **SESCOOP/RN**;
- VI. assegurar ao **SESCOOP/RN** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **SESCOOP/RN** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- VII. fornecer ao **SESCOOP/RN** ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;
- VIII. emitir faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas em nome do **SESCOOP/RN**, devidamente identificados com este instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RN

CLÁUSULA OITAVA. São obrigações do **SESCOOP/RN**:

- I. acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
- II. prestar as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, referentes ao objeto deste contrato;
- III. efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- IV. recusar a execução de qualquer serviço em desacordo com as especificações constantes do instrumento convocatório e/ou neste contrato;
- V. observar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA NONA. A entrega dos produtos observará rigorosamente os seguintes termos:

- I. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em dia de expediente e em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede do **SESCOOP/RN**, situada na Av. Jerônimo Câmara, nº 2994, Nazaré, CEP 59.060-300, Natal/RN.
- II. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato e deverá ser acompanhada pela Gerência Administrativo-Financeira e/ou por técnico designado pelo **SESCOOP/RN**.

- III. A aceitação de cada equipamento ocorrerá somente após a realização de minuciosos testes, por técnicos de ambas as partes, momento em que se procederá à checagem das condições físicas, da embalagem e das especificações, bem como do perfeito funcionamento dos equipamentos, considerando as especificações técnicas estabelecidas.
- IV. O Termo de Aceite será emitido em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de entrega do equipamento, assinado pela Gerência Administrativo-Financeira e por técnico designado do **SESCOOP/RN**, e/ou por técnico designado pelo mesmo.
- V. Em caso de não aceitação do equipamento, será emitido documento apontando razões para a não emissão do Termo de Aceite, bem como as falhas e pendências verificadas.
- VI. A troca do(s) equipamento(s) deverá(ão) ser efetuada(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, devendo o(s) mesmo(s) atender(em) às especificações técnicas constantes dos Anexos I e II do Edital – Características Técnicas.

DA GARANTIA E SUPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA. O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 01 (um) ano, e deverá incluir, além da prestação de serviços de assistência técnica, o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos, tudo sem qualquer ônus para o SESCOOP/RN.

Parágrafo primeiro. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na Grande Natal/RN.

Parágrafo segundo - A contagem do prazo de garantia inicia-se a partir da data de aceitação definitiva dos equipamentos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em assinar este instrumento, se negar à prestação dos serviços objeto do presente Contrato, ou ainda, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o **SESCOOP/RN** poderá optar pela adjudicação às licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, a critério do **SESCOOP/RN**, à aplicação das seguintes penalidades:

- I. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente contrato;
- II. suspensão, por até 2 (dois) anos, de qualquer participação em novas licitações/contratações do **SESCOOP/RN**.

Parágrafo Primeiro - Fica estipulado, pelo atraso na prestação dos serviços, que independa de culpa do **SESCOOP/RN**, a título de juros de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de atualização monetária, de acordo com o INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, *pro rata die*, sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - O valor das multas aplicadas será descontado do pagamento devido ou, se for o caso, será cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gerência Administrativo-Financeira e/ou por técnico designado do **SESCOOP/RN**.

DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A inexecução, total ou parcial, pela **CONTRATADA**, do previsto neste Contrato, dará ao **SESCOOP/RN** o direito de considerá-lo rescindido, mediante notificação prévia, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sujeitando-se às sanções previstas, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, especialmente se houver:

- I. não cumprimento de cláusulas deste Contrato;
- II. cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- III. cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- IV. a decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial e liquidação extrajudicial da **CONTRATADA**;
- V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- VI. a dissolução da sociedade.

Parágrafo Único. Além das condições estipuladas no *caput*, ante a falta de interesse do **SESCOOP/RN** na continuidade da prestação de serviços pela **CONTRATADA**, caberá rescisão contratual do presente instrumento, no todo ou em parte, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, dando a plena quitação dos serviços até a data da rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes mediante Termo Aditivo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Natal/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, cujo instrumento ficará arquivado na Seção competente das entidades signatárias.

Natal/RN, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: